LEI Nº 5070, de 15 de abril de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 1.407.000,00 (um milhão, quatrocentos e sete mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

07 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
07.03 - DIVISÃO DE OBRAS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 1.007.000,00
Cód. Func. Progr.: 07.03.16.451.0017.1094

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 400.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.03.08.421.0009.2232

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 1.407.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício, no recurso do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (1106), no valor de R$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais) e a redução no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 400.000,00
Cód.Func.Progr.: 11.03.08.421.0009.2232

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de abril de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio